

## EDITAL

### ABERTURA DE CANDIDATURAS À MOBILIDADE ERASMUS 2023/2024 MISSÕES DE ENSINO (STA) E MISSÕES DE FORMAÇÃO (STT)

#### 1. Âmbito da candidatura

O Programa de mobilidade Erasmus+ pretende contribuir para a internacionalização e excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando e criando as condições que favoreçam a aquisição e reforço de competências (conhecimentos, aptidões e atitudes) pelos estudantes, docentes e não docentes das Instituições de Ensino Superior.

O presente edital estabelece as regras e as condições para apresentação de candidaturas de docentes e não docentes à realização de missões de ensino (STA) e missões de formação (STT) no âmbito do programa de Mobilidade Erasmus (Convenções financeiras: 2022-1-PT01-KA131-HED-000056244 e 2022-1-PT01-KA131-HED-000061155).

#### 2. Tipologias de mobilidade, duração e plano de ensino/formação

2.1. No âmbito do presente edital, podem candidatar-se docentes e não docentes com vínculo contratual ao Instituto Politécnico de Beja para a realização de:

**Missões de ensino (STA)** - Mobilidades para ensinar/dar formação em Instituições de Ensino Superior com Acordo Interinstitucional Erasmus e localizadas nos Países do Programa Erasmus<sup>1</sup>;

**Missões de formação (STT)** – Mobilidades para formação em IES e outras organizações, públicas ou privadas, que promovam formação considerada de relevância e no âmbito da atividade profissional do participante e localizadas nos Países do Programa Erasmus<sup>1</sup>.

2.2. As **missões de ensino (STA)** têm uma duração entre 2 a 5 dias de atividade a que corresponde um mínimo de 8 horas letivas. O programa de ensino poderá incluir a lecionação em aulas abertas, seminários e/ou workshops. A atividade letiva deverá ser acrescida de reuniões departamentais para análise dos planos de estudo de ambas as instituições, aferição da possibilidade do intercâmbio de estudantes e outras oportunidades de cooperação.

2.3. As **missões de formação (STT)** têm uma duração entre 2 a 5 dias de atividade, a que deverá corresponder um mínimo de 4h formação/dia. O programa de formação poderá incluir a) Participação em Encontros

<sup>1</sup> Países do Programa Erasmus: <https://www.erasmusmais.eu/paises>

Internacionais/Semanas de Formação (ex. *Staff Training Week*); b) reuniões de trabalho com os departamentos homólogos na instituição de acolhimento, para apresentação das instituições e troca de boas práticas e experiências; c) *job-shadowing*; d) atividades de promoção e divulgação junto dos estudantes; e) visitas às instalações, entre outras atividades que sejam consideradas adequadas por ambas as instituições.

2.4. Compete ao candidato organizar a sua mobilidade, estabelecendo os contactos com a instituição onde a pretende realizar e instruindo o processo de acordo com as orientações do Gabinete de Relações Internacionais e no cumprimento dos Princípios da Carta Erasmus<sup>2</sup>;

2.5. Despesas com a inscrição em formações não são cobertas pela bolsa, ficando a cargo do candidato;

2.6. As missões, de ensino e formação, deverão ser concretizadas até 31 de julho de 2024;

2.7. No âmbito da primeira e da segunda fase de candidatura, será atribuída apenas uma bolsa por candidato.

### 3. Pressupostos para a realização de missões de ensino e formação

3.1 A realização de **missões de ensino** Erasmus no IPBeja assenta os seguintes pressupostos:

- a) Estabelecimento prévio de Acordo Interinstitucional entre o IPBeja e a Instituição de Acolhimento;
- b) Realização da missão de ensino/formação em instituição de referência para o curso;
- c) Ajustamento, temporal e físico, entre as missões de ensino de docentes e o período de mobilidade dos estudantes;
- d) Validação do Programa de Ensino (*Mobility Agreement for Teaching*) pelo Coordenador do Curso no âmbito do qual se realiza a missão Erasmus.

3.2. A realização de **missões de formação** Erasmus no IPBeja assenta os seguintes pressupostos:

- a) Realização da missão de formação em instituição de referência<sup>3</sup> para o IPBeja e relevância do plano de trabalho /formação para o exercício das funções que o participante desempenha e serviço/centro que coordena e /ou integra;
- b) Validação do Programa de Formação (*Mobility Agreement for Training*) pelo respetivo Coordenador Funcional/Departamento ou Responsável hierárquico do serviço/centro no âmbito do qual realiza a missão Erasmus.

### 4. Instituições parceiras

A lista das instituições parceiras no âmbito do Programa Erasmus e com as quais existe Acordo Interinstitucional é atualizada regularmente e publicada na página *web* do Gabinete de Relações Internacionais<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Carta Erasmus (ECHE) do IPBeja:

[https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Documents/CARTA%20ERASMUS\\_ECHE/Erasmus%20Charter%20for%20Higher%20Education\\_IPBeja\\_sign.pdf](https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Documents/CARTA%20ERASMUS_ECHE/Erasmus%20Charter%20for%20Higher%20Education_IPBeja_sign.pdf)

<sup>3</sup> Não é necessária a existência de acordo interinstitucional prévio;

<sup>4</sup> Lista de Parceiros Erasmus: <https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Paginas/MobilidadedeDocentesT%c3%a9nicos.aspx>

## 5. Distribuição de bolsas de mobilidade

O presente Edital prevê a atribuição de 48 bolsas de mobilidade (30 bolsas para missões de ensino - STA e 18 bolsas para missões de formação - STT), distribuídas da seguinte forma:

### Bolsas para Pessoal Docente (40 bolsas)

- 30 bolsas para missões de ensino para docentes a lecionar no âmbito de cursos de CTESP, licenciatura e mestrado;
- 5 bolsas para missões de formação para docentes (atualização profissional/curricular, reforço da cooperação interinstitucional);
- 5 bolsas para missões de formação para docentes eleitos/nomeados para cargos de dirigente.

### Bolsas para Pessoal Não Docente (8 bolsas)

- 8 bolsas para missões de formação para não-docentes (atualização profissional/curricular, reforço da cooperação interinstitucional).

## 6. Critérios de seleção e seriação de candidatos

6.1. Para a seleção e seriação de docentes candidatos à realização de missões de ensino (STA) e missões de formação (STT), será considerado o somatório dos seguintes critérios de seleção e seriação de candidatos:

- a) Contrato de trabalho a tempo integral no IPBeja (15 pontos – Sim; 0 pontos – Não)
- b) Mobilidade “primeira vez” (10 pontos - Sim; 0 pontos - Não)
- c) Última mobilidade Erasmus realizada em data anterior a 01/01/2021 (5 pontos - Sim; 0 pontos – Não)
- d) Assumir uma das seguintes funções:
  - i) Diretor de Departamento (10 pontos - Sim; 0 pontos - Não)
  - ii) Coordenador de Curso (CTESP/Licenciatura/Mestrado) (10 pontos - Sim; 0 pontos - Não)
  - iii) Responsável pela Mobilidade Internacional do Curso (RMIC) (5 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - iv) Integrar a comissão de curso (3 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
- e) Grau Académico (3 pontos – doutoramento; 2 pontos – mestrado; 1 ponto – licenciatura);
- f) Avaliação de desempenho no último triénio (3 pontos – excelente; 2 pontos – muito bom; 1 ponto – bom; 0 pontos – inadequado);

Em caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: categoria profissional mais elevada, antiguidade no IPBeja e maior idade.

6.2. Para a seleção e seriação de docentes a exercer cargos de dirigente e candidatos à realização de missões de formação (STT) de âmbito institucional aplica-se o seguinte critério:

- g) Beneficiar de eleição ou nomeação para exercício das funções de (\*):
  - i) Presidente (20 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - ii) Vice-Presidente (18 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - iii) Administrador (16 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - iv) Pró-Presidente (14 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - v) Presidente do Conselho: Técnico Científico; Pedagógico; Avaliação e Qualidade; Coordenador da Atividade Académica (14 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - vi) Provedor do Estudante (14 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - vii) Diretor e Subdiretor de Unidade Orgânica de Ensino e Investigação (Escolas) (14 pontos - Sim; 0 pontos - Não);

- viii) Diretor de Unidade Orgânica de Apoio à Formação e Desenvolvimento (Biblioteca, Museu Botânico e Centro de Transferência de Conhecimento) (12 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
- ix) Diretor / Coordenador de Unidade de I&D internas (Centro de Ciência e Tecnologia dos Alimentos; Centro de Experimentação Agrícola, Centro de Investigação e Apoio ao Envelhecimento Ativo; Centro de investigação em Economia e Gestão; Centro de Línguas e Culturas e Centro Hortofrutícola) (12 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
- x) Responsáveis por Laboratório Acreditado pelo IPAC (12 pontos - Sim; 0 pontos - Não);

(\*) De acordo com o Organograma do IPBeja:

[https://www.ipbeja.pt/SobreIPBeja/Documents/Organogramas\\_IPBeja.pdf](https://www.ipbeja.pt/SobreIPBeja/Documents/Organogramas_IPBeja.pdf)

Em caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: categoria profissional mais elevada, antiguidade no IPBeja e maior idade;

6.3. Para a seleção e seriação de não docentes candidatos à realização de missões de formação (STT) será considerado o somatório dos seguintes critérios de seleção e seriação de candidatos:

- a) Contrato de trabalho a tempo integral no IPBeja (15 pontos – Sim; 0 pontos – Não)
- b) Mobilidade “primeira vez” (10 pontos - Sim; 0 pontos - Não)
- c) Última mobilidade Erasmus realizada em data anterior a 01/01/2021 (5 pontos - Sim; 0 pontos – Não)
- d) Assumir uma das seguintes funções:
  - i) Administrador (15 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - ii) Diretor de Unidade Orgânica de Apoio à Formação e Desenvolvimento: Biblioteca, Museu Botânico e Centro de Transferência de Conhecimento (10 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
  - iii) Coordenação Funcional de Serviços / Gabinetes; (5 pontos - Sim; 0 pontos - Não);
- e) Grau Académico (5 pontos – doutoramento; 4 pontos – mestrado; 3 pontos – licenciatura; 2 pontos – ensino secundário; 1 ponto – outro nível de ensino);
- f) Avaliação de desempenho no último biénio (3 pontos – excelente; 2 pontos – relevante; 1 ponto – adequado; 0 pontos – inadequado);

Em caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: categoria profissional mais elevada, antiguidade no IPBeja e maior idade.

## **7. Apresentação de candidaturas: prazos e formulários**

- 7.1 O período e o formulário de candidatura serão divulgados em convite específico;
- 7.2 No âmbito da presente candidatura, será apenas considerada um formulário candidatura por candidato, independentemente do perfil ou tipologia de mobilidade: ensino ou formação. Caso sejam submetidos vários formulários de candidatura, será considerado o último submetido.
- 7.3 Concluída a primeira fase de candidatura, e caso existam bolsas sobranes, será aberta uma segunda fase de candidatura, sujeita a publicação de convite próprio.
- 7.4 Decorridas a primeira e segunda fase de candidatura e na eventualidade de existirem bolsas sobranes, serão as mesmas atribuídas aos candidatos selecionados ao abrigo do presente edital e sem bolsa atribuída (bolsa zero).
- 7.5 Após os momentos anteriores, caso existam bolsas sobranes, serão as mesmas sujeitas a período de candidatura extraordinário e distribuídas à medida que sejam rececionadas no GRI, acompanhadas da respetiva carta de aceitação emitida pela instituição de acolhimento e até ao limite do financiamento disponível.

## **8. Júri de seleção e seriação de candidatos**

- 8.1 Será nomeado um júri de seleção e seriação de candidatos, composto por representantes das 4 Escolas e dos Serviços. Compete ao Júri analisar as candidaturas e seriar os candidatos, em cumprimento do disposto neste edital, nomeadamente os critérios e os prazos aplicáveis. Caberá ainda ao júri rececionar reclamações e decidir sobre elas.
- 8.2 A ocupação das vagas por instituição parceira, segue os resultados da lista de seriação de candidatos em referência à ordem das instituições identificada pelo candidato.

## **9. Instrução do processo de mobilidade e contratualização (bolsa)**

- 9.1. Após publicação da lista de resultados de candidatura, o GRI contactará os candidatos selecionados com atribuição de bolsa e prestará os esclarecimentos necessários relativamente à instrução do processo individual de mobilidade;
- 9.2 O valor das bolsas de mobilidade varia em função do financiamento atribuído anualmente ao IPBeja no âmbito dos Programa de Mobilidade Erasmus, do país de destino e da duração da missão. A tabela de bolsas Erasmus aplicável no âmbito deste Edital será publicada na página web do GRI.

## **10. Casos omissos**

As situações que venham a ocorrer e não estejam previstas no presente Edital serão submetidas à decisão da Presidência, ouvida a equipa de mobilidade internacional do IPBeja constituída pelo Gabinete de Relações Internacionais e pelos Representantes para a Mobilidade Internacional dos Cursos.

## **11. Contacto e informações adicionais**

Os formulários e informações adicionais estão disponíveis em:

<https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Paginas/MobilidadedeDocentesT%c3%a9cnicos.aspx>

As questões relacionadas com este concurso deverão ser colocadas ao Gabinete de Relações Internacionais através do e-mail: [gri@ipbeja.pt](mailto:gri@ipbeja.pt)

**Maria de Fátima Nunes de Carvalho**  
**Presidente do Instituto Politécnico de Beja**